



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 10.509, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública o **Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Lagoa de Pedras/RN – SINTRAF**, com sede e foro jurídico no Município de Lagoa de Pedras, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 16 de maio de 2019,
198º da Independência e 131º da República.

DOE Nº. 14.415
Data: 17.05.2019
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora